PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.459, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Retifica o Decreto nº 20. 382 de 08/02/2024, que aposenta o Servidor José Luiz Antunes Dias.(quanto a Lei de Vencimento básico)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica aposentado, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra

DECRETA:

Fundo de Previdência Social do Município de São Borja - FPS.

Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 0624 - JOSÉ LUIZ ANTUNES DIAS, Professor de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 7.328,94 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 3.867,82 em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14/02/2023; por 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a 10 (dez) avanços: R\$ 1.933,91 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; Incorporação de 6/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 106,09, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. Incorporação de 8/25 avos da gratificação de 50% do básico do magistério pelo difícil acesso: R\$ 353,63, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. Incorporação de 1/25 avos da convocação 13 horas/professor, sobre o básico do servidor: R\$ 100.56 conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E. em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU

de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 08/02/2024.

SÃO BORJA, 21 de março do ano de 2024.

Eduardo Bonotto Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:27/03/2024

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia Chefe de Gabinete

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.468, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Retifica o Decreto nº 20.385 de 09/02/2024 que aposenta a Servidora Elis Regina Austria Venega (quanto a Lei de Vencimento básico)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retifica do Decreto nº 20.385 de 09/02/2024, que aposentou por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0505 - ELIS REGINA AUSTRIA VENEGA, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 6.857,10 oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), composto das vantagens de vencimento básico: R\$ 3.867.82 em conformidade Lei nº 5964 Art 2º de 14.02.2023; por 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.933,91 nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Servico: R\$ 966,96, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95: Incorporação de 5/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 88,41, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja - FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 09/02/2024.

SÃO BORJA, 22 de março do ano de 2024.

Eduardo Bonotto Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia Chefe de Gabinete

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.471, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 264.357,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria SES nº 979, de 9 de novembro de 2023, que "Estabelece critérios para o repasse de valores do Governo do estado às instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde (MS) para dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção da especialidade de reabilitação física. PROA 23/2000 – 0050916-5.";

Considerando o artigo 7°, inciso IV, e nos termos do artigo 9°, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que "Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.";

Considerando o Memo 459/2024/DEOM/SMPOP, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 7258/2024, recebido, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 264.357,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc. Prot. Soc. Espec. Média e Alta Complex.	
3.3.90.30.00.00.00.00.2660	Material de Consumo	3.350,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
163	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.2660	Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA	
2.264	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M	
3.3.90.30.00.00.00.00.2660	Material de Consumo	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2660	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCI	
2.300	Projeto Melhores Amigos	
3.3.30.93.00.00.00.00.1701	Indenizações e Restituições	484,21
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
1058	Programa Salvar/SAMU	
4.4.90.52.00.00.00.00.1621	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1659	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1659	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.123,42
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁR	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.90.39.00.00.00.00.2701	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1091 (FMAS - IGD BOLSA FAMILÍA), no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), que será alocado no recurso 2660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS); o superavit financeiro do recurso 1098 (BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), que será alocado no recurso 2660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS); o superavit financeiro do recurso 1113 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que será alocado no recurso 2660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS); o superavit financeiro do recurso 1343 (CONVÊNIO FPE Nº1203/2022 - CONSTR. DE AÇUDES - PROJ. AVANÇAR), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será alocado no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1659 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), no valor de R\$ 123.123,42 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e guarenta e dois centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 484,21 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de março de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1599, em 27.03.2024. (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.472, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 50.469,42 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.";

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que "Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.";

Considerando o Memo 457/2024/DEOM/SMPOP, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 7253/2024, recebido, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 50.469,42 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

2.088	Atenção Básica	
3.3.90.40.00.00.00.00.1600	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCI	
2.300	Projeto Melhores Amigos	
3.3.90.30.00.00.00.00.2701	Indenizações e Restituições	10.469,42

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 50.469,42 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCI	
2.300	Projeto Melhores Amigos	
3.3.90.39.00.00.00.00.2701	(42623) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.469,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de março de 2024.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1599, em 27.03.2024. (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.473, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que "Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.";

Considerando o Ofício nº 119/2024/CMV/SB, de 11 de março de 2024, protocolado sob o nº 6770, em 19 de março de 2024;

Considerando o Memo 458/2024/DEOM/SMPOP, de 22 de março de 2024, protocolado sob o nº 7256/2024, recebido, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(534) Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1.066	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40534) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de março de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1599, em 27.03.2024. (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.474, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora Naira Rosane Diniz Garcia, a contar de 8 de março de 2024, do cargo de Atendente Recreacionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 5786/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Naira Rosane Diniz Garcia, a contar de 8 de março de 2024, do cargo de Atendente Recreacionista, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2024.

São Borja, 26 de março de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1599, em 27.03.2024. (www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

DECRETO Nº 20.475, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo I, do Decreto nº 20.290, de 15 de dezembro de 2023, que "Fixa normas para elaboração do Calendário Escolar nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Borja, para o ano letivo de 2024".

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 31, inciso I, alínea h, e nos termos do artigo 50, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Calendário escolar organiza o período letivo, estabelecendo as datas de matrículas, início e término das aulas, períodos de férias, define os feriados e recessos praticados pela escola e planeja os eventos que serão realizados durante o ano, constituindo ferramenta de fundamental importância à comunidade escolar;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Educação apontar orientações, unificando as questões que são fundamentais na concretização do caráter de Rede Pública do Município;

Considerando o Memo nº 207, de 1º de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob o nº 5129, recebido, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Calendário Escolar 2024 – EMEFs – 1 Trimestre, que passará a vigorar com a seguinte redação:	Lc
и	
	•

ANEXO I



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

	Escolas da Zona Urbana		Escolas do Campo	
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Dias Letivos	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Dias Letivos
Fevereiro	16 – Reunião pedagógica nas escolas 19 e 20 – Formação continuada para professores e servidores 21 – Abertura do ano letivo com os alunos	6	16 – Reunião pedagógica nas escolas 19 e 20 – Formação continuada para professores e servidores 21 – Abertura do ano letivo com os alunos	1
Março	29 - Feriado nacional - Sexta-feira da Paixão 31 - Páscoa	20	29 - Feriado nacional - Sexta-feira da Paixão 31 - Páscoa	22 (considerados 9 e 23 de março como dias letivos)
Abril	21 – Feriado nacional – Tiradentes	22	21 – Feriado nacional – Tiradentes	24 (considerados 6 e 20 de abril como dias letivos)
Maio	1° – Feriado nacional – Dia do Trabalhador 21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município 30 – Feriado nacional – Corpus Christi	20	1º – Feriado nacional – Dia do Trabalhador 21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município 30 – Feriado nacional – Corpus Christi	21 (considerado o dia 11 de maio como dia letivo)
Tot	tal do Trimestre	68		68

PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

Número 1599

	"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março de 2024.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição ______, em ____.___.2024. (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2024

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EMEFS

1° Trimestre – 22/02 até 31/05			
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Dias Letivos	
	16 – Reunião pedagógica nas escolas		
Fevereiro	19 e 20 – Formação continuada para professores e servidores	C	
Fevereiro	21 – Abertura do ano letivo	6	
	22 – Início do ano letivo com os alunos		
Março	29 – Feriado nacional – Sexta-feira da Paixão	20	
	31 – Páscoa	20	
Abril	21 – Feriado nacional – Tiradentes	22	
Maio	1º – Feriado nacional – Dia do Trabalhador		
	21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município	20	
	30 – Feriado nacional – Corpus Christi		
Total do T	rimestre	68	

2° Trimestre – 03/06 até 13/09						
Mês	Mês Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas					
Junho	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20				
Tulbo	24, 25 e 26 – Formação continuada para professores e servidores	17				
Julho	29, 30 e 31 – Recesso escolar dos alunos					
Agosto	osto 1º e 2 – Recesso escolar dos alunos					
	5 – Término do recesso escolar dos alunos					
Setembro	7 – Feriado nacional – Independência do Brasil	10				
Total do T	67					



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

3° Trimestre – 16/09 até 20/12						
Mês	Mês Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas					
Setembro	20 – Feriado estadual – Revolução Farroupilha 1					
	10 – Feriado municipal – São Francisco de Borja					
Outubro	12 – Feriado nacional – Dia da Padroeira do Brasil	21				
	28 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público					
Novembro	2 – Feriado nacional – Finados	20				
Novembro	15 – Feriado nacional – Dia da Proclamação da República					
Dezembro	15					
Total do Trii	Total do Trimestre 66					

Total de Dias Letivos do Ano de 2024	201
--------------------------------------	-----

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ANO LETIVO 2024

EJA 1º SEMESTRE

Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Dias Letivos
	16 – Reuniões pedagógicas nas escolas	
Fevereiro	19 e 20 – Formação continuada	6
Fevereiro	21 – Abertura do ano letivo	0
	22 – Início do ano letivo com os alunos	
Mayee	29 – Feriado nacional – Sexta-feira da Paixão	20
Março	31 – Páscoa	
Abril	21 – Feriado nacional – Tiradentes	22
	1º – Feriado nacional – Dia do Trabalhador	20
Maio	21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município	
	30 – Feriado nacional – Corpus Christi	
Junho	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20
	16 – Encerramento do I Semestre Letivo para os alunos	
Julho	17 – Início do II Semestre Letivo para os alunos	
	24, 25 e 26 – Formação continuada para professores e servidores	12
	29, 30 e 31 – Recesso escolar dos alunos	
Total do S	emestre	100

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

EJA 2º SEMESTRE

2° Semestre – 17/07 até 20/12				
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas	Dias Letivos		
	17 – Início do II Semestre Letivo para os alunos			
Julho	24, 25 e 26 — Formação continuada para professores e servidores	5		
	29, 30 e 31 – Recesso escolar dos alunos			
Agasta	1º e 2 – Recesso escolar dos alunos	20		
Agosto	5 – Término do recesso escolar dos alunos			
Setembro	7 – Feriado nacional – Independência do Brasil	20		
Setembro	20 – Feriado estadual – Revolução Farroupilha			
	10 – Feriado municipal – São Francisco de Borja			
Outubro	12 – Feriado nacional – Dia da Padroeira do Brasil	21		
	28 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público			
Novembro	2 – Feriado nacional – Finados	20		
	15 – Feriado nacional – Dia da Proclamação da República	20		
Dezembro	20 – Término do II Semestre Letivo para os alunos	15		
Total do Sem	estre	101		



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO 2024

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EMEIs

1° Semestre – 16/02 até 12/07 2° Semestre – 15/07 até 20/12					
Mês	Feriados oficiais, pontos facultativos, formações continuadas e reuniões pedagógicas				
Fevereiro	15 – Reuniões pedagógicas nas escolas				
revereno	16 – Início do ano letivo com os alunos	10			
	22 – Reunião pedagógica				
Março	29 – Feriado nacional – Sexta-feira da Paixão	20			
	31 – Páscoa				
A1 '1	21 – Feriado nacional – Tiradentes	22			
Abril	26 – Reunião pedagógica	22			
	1º – Feriado nacional – Dia do Trabalhador				
	21 – Ponto facultativo – Data Magna do Município				
Maio	30 – Feriado nacional – Corpus Christi				
	31 – Reunião pedagógica				
Junho	28 – Reunião pedagógica	20			
	24, 25 e 26 – Formação continuada para professores e servidores				
Julho	29, 30 e 31 – Recesso escolar dos alunos	17			
	1º e 2 – Recesso escolar dos alunos				
Agosto	5 – Término do recesso escolar dos aunos	20			
_	30 – Reunião pedagógica				
	7 – Feriado nacional – Independência do Brasil				
Setembro	20 – Feriado estadual – Revolução Farroupilha				
	27 – Reunião pedagógica				





PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

Total de Di	205		
Dezembro	15		
Novembro	29 – Reunião pedagógica		
	15 – Feriado nacional – Dia da Proclamação da República	20	
	2 – Feriado nacional – Finados		
	28 – Ponto facultativo – Dia do Servidor Público		
Outubro	25 – Reunião pedagógica	21	
Outubro	12 – Feriado nacional – Dia da Padroeira do Brasil		
	10 – Feriado municipal – São Francisco de Borja		

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

FAZENDA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2024

RREO Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Deficit Orçamentário Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas Superavit Orçamentário	338.479.000,00 350.692.367,93 59.181.304,73 - 4.007.852,91 334.910.712,00 351.131.932,84 70.364.707,83 48.300.068,13 44.835.079,46 10.881.236,60
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	70.364.707,83 48.300.068,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	293.641.930,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	292.773.652,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	288.374.790,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
DOS SERVIDORES	
Fundo de Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.778.423,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.330.141,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.330.141,48
Despesas Previdenciárias Pagas	6.330.141,48
Resultado Previdenciário	2.448.281,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à
PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Apurado até o	Meta



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

	Fiscais da LDO (a)	Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima	1.400.000,00	5.861.004,10	418,64
da Linha	2.800.000,00	5.131.221,42	183,26
Resultado Nominal - Acima da			
Linha			

RESTOS A PAGAR E MINISTÉRIO	_		Inscrição	Cancelamen to até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
				Bimestre	Bimestre	
RESTOS	Α	PAGAR	6.684.503.87	0,00	5.783.306,41	901.197,46
PROCESSADOS			6.684.503,87	0,00	5.783.306,41	901.197,46
EXECUTIVO			0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO			16.018.995,12	407.054,34	5.704.816,20	9.907.124,58
RESTOS A	PG.	NÃO-	15.656.890,92	407.054,34	5.424.731,36	9.825.105,22
PROCESSADOS			362.104,20	0,00	280.084,84	82.019,36
EXECUTIVO						
LEGISLATIVO						
TOTAL:						10.808.322,0
			22.703.498,99	407.054,34	11.488.122,61	4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
- Mínimo anual de 25% das Receita de Impostos na	9.850.408,7	25,00	29,17	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5			
- Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remunieração		70,00	82,90	
dos Profissionais da Educação Básica	7.005.433,6			
- Perc. 50% da Compl. União ao FUNDEB (VAAT) na	3			
Educ. Infantil				
- Mínimo de 15%-Compl. União ao FUNDEB (VAAT)				
Desp. de Cap.				

cio	realizado
0,00	
)	0,00 9.580,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º	35º
FROJEÇÃO ATOARIAL DOS	EXELCICIO	TO- EXELCICIO	20-	J J J –
REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	Exercício
REGIMES DE PREVIDENCIA			EXCICIO	EXCICIO



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

Fundo em Capitalização	(Plano				
Previdenciário)		54.339.254,26	70.463.994,50	79.262.684,9	78.763.701,
Receitas Previdenciárias		38.506.219,95	45.490.610,08	8	59
Despesas Previdenciárias		15.833.034,31	24.973.384,42	58.893.115,4	73.770.886.
Resultado Previdenciário				8	49
Fundo em Repartição	(Plano			20.369.569,5	4.992.815,1
Financeiro)				0	0
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitu	cionais Anuais				
							% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Públicos de		com	Ações	е	Serviços	5.218.294,93	15,00	15,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	_

Nota: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda conforme dados contábeis de 29/02/2024, IN TCERS nº 18/2023 e MDF/STN 14ºEdição.

São Borja, 26 de março de 2024.

Jocemar Tavares

Eduardo Bonotto Prefeito Municipal Jorge Adilson Almada Britto Secretário Municipal da Fazenda

Pereira

Contador/CRCRS:58.943

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **01 de Abril de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6° andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- f) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- h) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- i) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- j) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- k) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
6°	Valéria Lavarda Martins	Enfermeiro SAMU
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
9°	Leonardo Paula Da Silva	Entrevistador/Digitador CadUnico
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
33°	Luana Marques Pasini	Técnico em Enfermagem
34°	Darine Almeida	Técnico em Enfermagem

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 27 de Março de 2024.		
	Eduardo Bonotto	
	Prefeito Municipal	

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **01 de Abril de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de RH, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
114°	Guilherme Antunes Aranda	Monitor
115°	Caroline Vargas	Monitor
116°	Nathalia Nolibos Da Costa	Monitor
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
32°	Beatriz Da Silva Pimentel	Professor de Educação Infantil
33°	Rosangela Freitas Dos Santos	Professor de Educação Infantil

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1599

São Borja, Quarta-feira, 27 de março de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 27 de Março de 2024.

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal